



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MEDICINA NO TRABALHO



ELABORADO POR:
ÂNGELO MARUM
28/02/2020

PARA:
MUNICÍPIO DE TAVIRA
PRAÇA DA REPÚBLICA
8800-951 TAVIRA

ÍNDICE

1. Apresentação	2
1.1. A Prévia Safe	2
2. Legislação aplicável	2
3. Serviços de Saúde Ocupacional	3
3.1. Medicina do Trabalho	3
3.2. Cobertura territorial.....	3
3.3. Serviços de apoio administrativo.....	4
3.4. Plataforma eletrónica	4
4. Objeto da proposta	5
4.1. Valores	5
4.1.1. Condições financeiras	5
4.1.2. Serviços não incluídos no contrato.....	5
4.2. Condições de pagamento	5
4.3. Validade da proposta	5
4.4. Vigência do contrato.....	5
4.5. Confidencialidade	5



PREVIA[®]
SAFE - Saúde Ocupacional, Higiene e Segurança, S.A.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A PRÉVIA SAFE

Somos uma empresa especializada na prestação de serviços externos de Segurança e Saúde no Trabalho Higiene e Segurança Alimentar, Formação Profissional Certificada e Medidas de Autoproteção.

A PRÉVIA®, pioneira no sul do país desde 1995, é líder nas boas práticas e qualidade de serviços na região. Está dotada de profissionais altamente qualificados em constante atualização e especialização de competências. Servimos as empresas e entidades com modernas técnicas e inovadoras tecnologias.

Em 2018, tornou-se empresa do Grupo HPA – Saúde proporcionando aos seus clientes e trabalhadores um vasto leque de vantagens e facilidades no âmbito da medicina curativa e exames complementares de diagnóstico. Alguns exames são únicos no sul do país como o caso dos tratamentos em câmara hiperbárica.

Autorizações:

- ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho), para a prestação de Serviços Externos de Segurança no Trabalho -Autorização nº 45 2014.1.11.2014.
- DGS (Direção-Geral da Saúde), para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho, em conformidade com a Decisão de Autorização nº 372/2013.
- DGERT (Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho), como entidade formadora, em conformidade com o Certificado n.º 2944/2017, de 15 de maio de 2017.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

De acordo com **Código do Trabalho (Lei nº 7/09** e suas alterações) e o **Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (Lei n.º 102/09**, alterada pela Lei nº 3/14, de 28 de janeiro), o empregador deve assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, de forma a prevenir riscos e doenças profissionais.

Acresce também a obrigação do empregador assegurar um número mínimo de horas anuais de formação, adequada aos seus trabalhadores, tendo em atenção os respetivos postos de trabalho.

Para as empresas do setor alimentar, o **Regulamento (CE) nº 852/2004**, e a legislação nacional específica, determina que os operadores deste setor que se dediquem a qualquer fase da produção, transformação e distribuição de géneros alimentícios, devem satisfazer e verificar o cumprimento dos requisitos da legislação alimentar, mantendo processos baseados nos princípios HACCP.

O regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho determina que o empregador na coordenação deste tipo de serviços pode adotar serviço interno, serviço comum ou **serviço externo**.

A PRÉVIA®, está autorizada para a prestação de serviços externos de Segurança e Saúde do Trabalho pela **Direção Geral de Saúde (DGS)** e pela **Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)**, dispondo de uma equipa com profissionais altamente qualificados para fazer face às necessidades da sua empresa.

3. SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

3.1. MEDICINA DO TRABALHO

São realizados os seguintes exames de saúde de forma a comprovar a aptidão física e psíquica do trabalhador para o exercício da atividade, bem como da repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde do mesmo:

- **Exames de admissão**, antes do início da prestação de trabalho ou, se a urgência da admissão o justificar, nos 15 dias seguintes;
- **Exames periódicos**, anuais para os menores de 18 anos e para os colaboradores com idade superior a 50 anos, e de 2 em 2 anos para os restantes colaboradores;
- **Exames ocasionais**, sempre que haja alterações substanciais nos componentes materiais de trabalho que possam ter repercussão nociva na saúde do colaborador, bem como no caso de regresso ao trabalho depois de uma ausência superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente.

O médico do trabalho para completar a sua observação e formar opinião sobre o estado de saúde do trabalhador, bem como para sustentar a decisão de aptidão/inaptidão para o trabalho, poderá requerer a concretização de exames complementares de diagnóstico.

Conteúdo do exame médico:

- Exame clínico/observação médica;
- Inquérito sobre os antecedentes profissionais, clínicos e familiares;
- Inquérito sobre o posto de trabalho e eventuais patologias associadas a essa atividade;
- Biometria: altura e peso;
- Eletrocardiograma em repouso: avaliação cardíaca;
- Rastreio oftalmológico: avaliação visual;
- Avaliação da tensão arterial;
- Análises à urina e ao sangue: hemograma, velocidade de sedimentação, glicemia em jejum, colesterol total, colesterol LDL, colesterol HDL, triglicéridos, creatinina, ureia, ácido úrico e urina tipo II;
- Vigilância do boletim de vacinas.

Para os trabalhadores com idade igual ou superior a 50 anos devem ser realizados, no mínimo, anualmente os seguintes exames médicos complementares:

- Eletrocardiograma;
- Avaliação do tronco e membros.

3.2. COBERTURA TERRITORIAL

- **Serviços Móveis** – serviços de saúde prestados nas próprias empresas através da deslocação da Unidade Móvel de Saúde devidamente autorizada pela DGS – Direção Geral de Saúde. A empresa deve garantir o fornecimento de corrente elétrica a 220 V e o estacionamento privativo.

3.3. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

No âmbito da prestação de serviços de Medicina no Trabalho, a Prévía garante prestar apoio no que respeita a:

- Gestão administrativa das atividades de SST;
- Preenchimento e emissão de fichas clínicas individuais, contendo as observações clínicas relativas aos exames de saúde de cada trabalhador, sujeitas a segredo profissional, de acordo com o modelo aprovado por Portaria;
- Preenchimento e emissão de Fichas de Aptidão individuais, face aos resultados dos exames médicos, enviando cópia das mesmas para o responsável dos recursos humanos do Município, logo após a sua emissão;
- Informar por escrito, sempre que houver alteração do médico e/ou do enfermeiro do trabalho, com a antecedência mínima de dez dias, fazendo prova de que os novos profissionais também estão habilitados ao exercício das referidas funções;
- Avaliação dos riscos de doença profissional e a definição de exames auxiliares de diagnóstico, por grupo de risco;
- Nomeação do responsável pelo serviço de Medicina no Trabalho, contactável para resolução de qualquer problema que possa surgir;
- Para o acompanhamento da execução do contrato, manter, sempre que solicitado, reuniões de coordenação com os representantes do Município de Tavira, das quais deve ser lavrada ata a assinar por todos os presentes na reunião;
- Colaboração com o Médico de Família em situações de doenças e baixa;
- Outras obrigações previstas na legislação vigente em matéria de Medicina no Trabalho ou resultantes de alterações legislativas sobre esta matéria.

3.4. PLATAFORMA ELETRÓNICA

A PRÉVIA disponibiliza aos seus clientes uma moderna plataforma informática que permite aceder facilmente e com segurança, através da internet, a toda a informação relevante aos serviços de SST.

São atribuídas senhas de acesso à(s) pessoa(s) autorizada(s) pela Empresa Cliente para aceder à informação da sua empresa, estabelecimentos e trabalhadores.

Com esta ferramenta eletrónica a empresa cliente tem ao seu dispor toda a documentação relacionada com as atividades contratadas.



Para aceder à sua área efectue o login com as credenciais que lhe foram atribuídas.

<input type="text" value="Nome de Utilizador"/>	
<input type="password" value="Palavra-Passe"/>	
<input type="checkbox"/> Lembrar-me	<input type="button" value="Iniciar Sessão"/>

4. OBJETO DA PROPOSTA

A PRÉVIA SAFE, S.A. propõe prestar os serviços de Medicina no Trabalho nos termos e ao abrigo do Regime Jurídico de Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, estabelecido pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro na sua redação atual para o Município de Tavira, por um período de três anos e um número de consultas estimado de 1.300.

4.1. VALORES

4.1.1. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

- **Preço base unitário por consulta:** 43,82€ (quarenta e três euros e oitenta e dois cêntimos)
- **Preço total da proposta (previsão de 1.300 consultas):** 56.966,00€ (cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis euros)

Os valores apresentados são isentos de IVA ao abrigo do art.º 9 do CIVA

4.1.2. SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO CONTRATO

- Outros exames e serviços a pedido serão orçamentados casuisticamente
- Medições ambientais adicionais serão orçamentadas casuisticamente
- Formação: 45,00€ por hora + IVA à taxa legal em vigor, acrescendo ou não material didático a fornecer

4.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado num prazo de 60 dias a contar a partir da receção pelo Município de Tavira das respetivas faturas, que serão emitidas mensalmente, contemplando as consultas efetivamente realizadas nesse período.

4.3. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua celebração e, mantém-se em vigor por um prazo de três anos ou até que seja atingido o valor máximo de 46.150,00€, consoante o que ocorrer em primeiro lugar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

4.5. CONFIDENCIALIDADE

De acordo com o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679), a PRÉVIA assume a responsabilidade de garantir o cumprimento de todas as disposições legais em vigor no que se refere à recolha e tratamento de dados pessoais.